



Portal Facilita SP
Integrador Estadual do Estado de São Paulo
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO



Prefeitura do Município de Santa
Bárbara d'Oeste

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2430075004	5087067	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
09/03/2026		
DATA DE VALIDADE		
27/02/2027		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS SOS	56.726.490/0001-62
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	4344
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA GRACA MARTINS, 755	
CENTRO, Santa Bárbara d'Oeste - SP CEP: 13450039	

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1521.52
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	1521.52
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8511200 - Educação infantil - creche	
8512100 - Educação infantil - pré-escola	
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 150612131280357	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8511-2/00-Educação infantil - creche	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
Atividade permitida no local indicado, e inicialmente autorizado seu funcionamento das 8h00h às 18h00h (oito às dezoito horas), de segunda à sexta-feira, e das 8h00 às 15h00 (oito às quinze horas) aos sábados, conforme o disposto na Lei Complementar nº 103/2010.	
»	
Atividade permitida no local indicado desde que devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar a Certidão de Conclusão de Obra ou o Habite-se, nos termos do artigo 29 da Lei nº 2402/1999. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que mantenha adequadas as condições de segurança, habitabilidade e/ou modalidade de utilização do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 2.402/1999.	
»	
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
»	
Atividade permitida no local indicado desde que disponha de número mínimo de sanitários que se altera conforme a atividade econômica e a capacidade de lotação do estabelecimento nos termos do artigo 158 e 159 da Lei nº 2.402/1999.	
»	
Atividade permitida no local indicado, desde que o imóvel disponha de projeto aprovado nos termos artigo 438, da Lei nº 2.402/1999.	
»	
No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.	

CNAE:

8512-1/00-Educação infantil - pré-escola

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, e inicialmente autorizado seu funcionamento das 8h00h às 18h00h (oito às dezoito horas), de segunda à sexta-feira, e das 8h00 às 15h00 (oito às quinze horas) aos sábados, conforme o disposto na Lei Complementar nº 103/2010.

»

Atividade permitida no local indicado desde que devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar a Certidão de Conclusão de Obra ou o Habite-se, nos termos do artigo 29 da Lei nº 2402/1999. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que mantenha adequadas as condições de segurança, habitabilidade e/ou modalidade de utilização do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 2.402/1999.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de número mínimo de sanitários que se altera conforme a atividade econômica e a capacidade de lotação do estabelecimento nos termos do artigo 158 e 159 da Lei nº 2.402/1999.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o imóvel disponha de projeto aprovado nos termos artigo 438, da Lei nº 2.402/1999.

»

No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.

CNAE:

9430-8/00-Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, e inicialmente autorizado seu funcionamento das 8h00h às 18h00h (oito às dezoito horas), de segunda à sexta-feira, e das 8h00 às 15h00 (oito às quinze horas) aos sábados, conforme o disposto na Lei Complementar nº 103/2010.

»

Atividade permitida no local indicado desde que devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar a Certidão de Conclusão de Obra ou o Habite-se, nos termos do artigo 29 da Lei nº 2402/1999. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que mantenha adequadas as condições de segurança, habitabilidade e/ou modalidade de utilização do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 2.402/1999.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de número mínimo de sanitários que se altera conforme a atividade econômica e a capacidade de lotação do estabelecimento nos termos do artigo 158 e 159 da Lei nº 2.402/1999.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o imóvel disponha de projeto aprovado nos termos artigo 438, da Lei nº 2.402/1999.

»

No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.

CNAE:

9493-6/00-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, e inicialmente autorizado seu funcionamento das 8h00h às 18h00h (oito às dezoito horas), de segunda à sexta-feira, e das 8h00 às 15h00 (oito às quinze horas) aos sábados, conforme o disposto na Lei Complementar nº 103/2010.

»

Atividade permitida no local indicado desde que devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar a Certidão de Conclusão de Obra ou o Habite-se, nos termos do artigo 29 da Lei nº 2402/1999. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que mantenha adequadas as condições de segurança, habitabilidade e/ou modalidade de utilização do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 2.402/1999.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de número mínimo de sanitários que se altera conforme a atividade econômica e a capacidade de lotação do estabelecimento nos termos do artigo 158 e 159 da Lei nº 2.402/1999.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o imóvel disponha de projeto aprovado nos termos artigo 438, da Lei nº 2.402/1999.

»

No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.

CNAE:

9499-5/00-Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, e inicialmente autorizado seu funcionamento das 8h00h às 18h00h (oito às dezoito horas), de segunda à sexta-feira, e das 8h00 às 15h00 (oito às quinze horas) aos sábados, conforme o disposto na Lei Complementar nº 103/2010.

»

Atividade permitida no local indicado desde que devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar a Certidão de Conclusão de Obra ou o Habite-se, nos termos do artigo 29 da Lei nº 2402/1999. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que mantenha adequadas as condições de segurança, habitabilidade e/ou modalidade de utilização do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei nº 2.402/1999.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado desde que disponha de número mínimo de sanitários que se altera conforme a atividade econômica e a capacidade de lotação do estabelecimento nos termos do artigo 158 e 159 da Lei nº 2.402/1999.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o imóvel disponha de projeto aprovado nos termos artigo 438, da Lei nº 2.402/1999.

»

No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

04/04/2024

AVCB 0000695122

27/02/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

5109611

09/03/2026

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 8512-1/00-002 - Educação infantil - pré-escola
- » 8512-1/00-005 - Educação pré-escolar
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
09/03/2026		8511-2/00 8512-1/00 9430-8/00 9493-6/00 9499-5/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).			

Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
09/03/2026		9430-8/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
09/03/2026		8512-1/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
10/03/2026	354580301-851-000619-1-3	18/03/2027	8511-2/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
09/03/2026		9499-5/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
09/03/2026		9493-6/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
PREFEITURA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
09/03/2026	14480/2026	09/03/2027	